

PORTARIA

Nº 1040/2025

“Dispoe sobre a nomeação da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área do Esporte”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.872/2007, na Lei nº 2.492/2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR os membros para comporem a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área do Esporte:

- Bruno Victor da Silva, Matrícula nº 72960-4 – Diretor de Esportes;
- Danilo Dias de Oliveira Silva, Matrícula nº 7861-1 – Diretor Administrativo, Logístico e Financeiro;
- Rafael Lopes Baviera, Matrícula nº 7788-7 – Secretário Adjunto de Administração.

Artigo 2º - Compete à Comissão referida no art. 1º:

I – proceder à análise e deliberação sobre os pedidos de qualificação de entidades como Organizações Sociais, nos termos da legislação vigente;

II – conduzir os procedimentos de Chamamento Público para seleção de entidades qualificadas, com a respectiva análise dos Planos de Trabalho apresentados;

III – realizar diligências e solicitar documentos complementares às entidades participantes, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores de outros órgãos ou unidades administrativas da Prefeitura, sempre que necessário ao desempenho de suas funções.

§2º No curso da análise dos Planos de Trabalho, a Comissão poderá realizar visitas técnicas ou diligências às entidades já qualificadas, a fim de subsidiar sua atuação com base em elementos concretos.

Artigo 3º - Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de dez dias, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º A comissão terá o prazo de cinco dias, contado da data de interposição do recurso para análise.

§ 2º Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior para decisão sobre o recurso, no prazo de trinta dias, contado da data de decisão a que se refere o § 1º.

§ 3º A decisão definitiva sobre qual entidade privada será escolhida para fins de qualificação como organização social e para a celebração do contrato de gestão será formalizada por meio de um ato oficial do Secretário Municipal de Esportes. Essa decisão será fundamentada no relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Seleção, considerando todos os recursos apresentados, as análises realizadas durante o processo e os critérios estabelecidos no edital. Essa etapa marca o encerramento do procedimento recursal e a definição final do resultado.

§ 4º A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito